



**DECRETO Nº 11.983, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza e outorga poderes a Coordenadora de Gestão Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social para movimentar conta em estabelecimentos bancários no Município de Eunápolis-BA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a Coordenadora de Gestão Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Janete dos Santos Souza, em **conjunto** com a Prefeita Municipal, a movimentar a conta bancária nº 60.689-6, do Município de Eunápolis, CNPJ nº 16.233.439/0001-02, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 0792-7 Eunápolis.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- autorizar débito em conta corrente;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 14 de junho de 2024.

**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal